EXPEDIENTE LIDO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (0..44) 264-2277* - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 17/06/2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 084 02

Nº 084/02

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 24/06/2002
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01/07/2002
POR UNANIMIDADE

D E C R E T A

SÚMULA:- Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar nº03/92, a Rua BOLIVIA, em toda a sua extenção.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de dua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do de maio de 2002.

JOÃO DUTRA NETTO.
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d